



**LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, AO DESPORTO,
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – LEI Nº 1.324/99**

EDITAL 1/2011

ADENDO

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, Eurilinda Maria Gomes de Figueiredo, por meio do presente instrumento torna pública a inclusão do item 3.3.7.

3.3.7 - Pesquisa, Publicações, Aquisição de Acervos para Espaços de Memória: no caso de pesquisa: cinco (5) cópias do roteiro de pesquisa, contendo metodologia e cronograma de execução; no caso de aquisição de acervo: cinco (5) cópias da relação do acervo a ser adquirido; no caso de publicação: cinco (5) cópias do texto final ou de seu roteiro, bem como plano de distribuição da publicação.

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2011.

Eurilinda Maria Gomes Figueiredo

Diretora Presidente

Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

Mais esclarecimentos e informações:
Departamento de Articulação Institucional e Planejamento,
da Fundação Municipal de Cultura
Garibaldi Brasil.

Avenida Doutor Pereira Passos, 225. Bairro Seis de Agosto, 2º Distrito - Parque Urbano Capitão
Ciriaco. **Telefone: (68) 3224-0269.**